PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Documento de Formalização da Demanda DFD para Aquisições de TIC		
Processo		Código	Folha nº
Gestão de TI		**F.DIAT.01.00**	**1/3**

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ n° 468 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE
Área Demandante*: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC
Responsável pela demanda*: Magno Vitório de Farias Fragoso (Membro do CGOVTIC) **Matrícula:** 54172
E-mail*: magnovitorio@tjal.jus.br

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Magno Vitório de Farias Fragoso	**Matrícula: 54172**
Cargo: Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação	**Lotação:** DIATI
E-mail: magnovitorio@tjal.jus.br	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 08 de fevereiro de 2024

MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO:54172

Assinado de forma digital por MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO:54172
Dados: 2024.02.08 16:47:07 -03'00'

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Descrição da necessidade ou situação problema
Aquisição de computadores e monitores.

4- ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>	
ID	Ação do PDTIC
42	Manter parque tecnológico compatível com a demanda

5- ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024	
Item	**Descrição**
5	Aquisição de equipamentos de Informática e periféricos.

6- MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto substituir os computadores e monitores que se encontram obsoletos e fora da garantia, por equipamentos mais modernos, trazendo maior celeridade na prestação jurisdicional, bem como atender a necessidade de adequação de hardware necessário para o funcionamento dos sistemas judiciais e administrativos utilizados pelas unidades.

7- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Renovação dos equipamentos fora de garantia, obsoletos e que geram um alto custo de manutenção, melhorando assim, o tempo médio entre falhas;
- Renovação dos equipamentos que não atendem as exigências mínimas de hardware para funcionamento de sistemas;
- Maior produtividade e celeridade na prestação do serviço jurisdicional, bem como a possibilidade do processamento dos sistemas.

8- FONTE DE RECURSOS

Fundo de Modernização do Judiciário

9- COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

Após inventário realizado em janeiro/2024 foi observado que o Poder Judiciário possui muitos equipamentos fora da garantia sendo utilizados nas unidades. Esta aquisição pretende suprir parte da demanda e necessidade de atualização do parque tecnológico.

Computadores fora da garantia no Poder Judiciário:

HP EliteDesk 705 G3	Garantia vencida em 2021
HP 800G1 SFF i5-4590 K1L67LT	Garantia vencida em 2019
LENOVO TC M93P	Garantia vencida em 2019
QUANTIDADE:	1850

10- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Luis Gustavo Peixoto Cavalcante	Matrícula: 87795
Cargo: Analista Judiciário Especializado	Lotação: DIATI
E-mail:luispeixoto@tjal.jus.br	

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 08 de fevereiro de 2024

LUIS GUSTAVO PEIXOTO CAVALCANTE:87795

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PEIXOTO CAVALCANTE:87795
Dados: 2024.02.08 15:36:33 -03'00'

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
II. II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
III. III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de Julho de 2024.